



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

PROJETO DE LEI Nº 011/2015

De 01 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a criação de projeto de inclusão digital visando oferecer acesso à internet WI FI em todas as praças públicas localizadas no âmbito do Município de Pinheiros e dá outras providências.

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO e demais vereadores, infra-assinados, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES, aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar projeto de inclusão digital, visando oferecer acesso à internet WI FI em todas as praças públicas localizadas no âmbito do Município de Pinheiros Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei poderá ser regulamentada pelo poder executivo Municipal para garantir sua execução.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2015.

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ FÁBIO TEIXEIRA MOURA
Vereador

MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador

MAURO LÚCIO FERREIRA DA COSTA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

JUSTIFICATIVA

O surgimento das tecnologias de informação e comunicação, em especial, a internet, promoveu diversos efeitos e alterações nas relações sociais mais básicas. Assim a necessidade de pleno acesso e uso da internet tornou-se uma necessidade básica e de fundamental importância na vida do ser humano.

Em razão disso, a internet acabou por se tornar um instrumento fundamental para as pessoas por meio dos quais os indivíduos podem exercer seus direitos de liberdade de expressão e opinião, utilizar serviços, buscar conhecimento, sobretudo, tornou-se uma fonte crucial na disseminação de informações.

Nesta esteira, propomos que seja implantado na cidade um projeto como Praças Digitais, onde as praças da cidade receberiam dispositivos de rede local sem fio, baseados na tecnologia wifi para que os cidadãos Pinheirenses possam acessarem a internet gratuitamente. A implantação desse serviço podem ser realizado com parcerias com a iniciativa privada, visando assim, beneficiar a população para o acesso gratuito a internet nas praças públicas, uma vez que, esses espaços públicos são lugares de convivência e a disponibilização da internet de boa qualidade e de forma gratuita marcará o início de um novo tipo de relacionamento do cidadão com os espaços públicos, encorajando a cidadania por meio da inclusão digital com acesso de qualquer dispositivo que possua o sistema de captação wifi, como celulares, tablets, notebooks, etc.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2015.

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ FÁBIO TEIXEIRA MOURA
Vereador

MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador

MAURO LÚCIO FERREIRA DA COSTA
Vereador